

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NÚCLEO SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTRO DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL N.º 021/2004 – TJMT/ING

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, considerando a Resolução n.º 09, de 27 de maio de 2004, torna pública a realização de concurso público de provas e títulos para Ingresso à Titularidade dos Serviços Notariais e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, dos serviços atualmente vagos, dos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade do concurso, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E DA EXECUTORA DO CONCURSO

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) em conjunto com a Comissão Especial Examinadora dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso e de Títulos para Remoção dos Titulares dos Serviços Notariais e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O concurso compreenderá quatro fases, distintas e sucessivas, conforme descrito a seguir:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE;
- b) prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE;
- c) sindicância/exames de sanidade física e mental, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Comissão Especial Examinadora do Concurso;
- d) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE.

2.2 A prova objetiva, a prova dissertativa e a entrega dos documentos da avaliação de títulos serão realizadas nos pólos judiciários regionais: Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT e Tangará da Serra/MT.

2.3 O concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas de Titular de Serviços Notariais e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, não sendo mantido cadastro de reserva.

2.4 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA DELEGAÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição no concurso público de provas e títulos com vistas ao Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição da República;
- b) Ter idade mínima de vinte e um anos completos, até o último dia do prazo de inscrição;
- c) Ser bacharel em direito com título devidamente registrado, ou conforme dispõe o art. 15, § 2º, da Lei Federal n.º 8.935/94, não sendo bacharel, ter completado, até a data da primeira publicação do Edital, dez anos de exercício em Serviço Notarial ou de Registro.

3.2 As atribuições referentes aos serviços notariais e/ou de registro são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994.

3.3 Os delegados dos Serviços Notariais e de Registro serão remunerados, exclusivamente, por meio de emolumentos cobrados em razão do ofício, na forma da legislação específica, atos e tabelas expedidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

3.4 Os candidatos aprovados ocuparão vagas conforme disposto no subitem 4.1 deste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 São oferecidas 95 vagas de titular de serviços notariais e de registro, conforme quadro a seguir.

SERVENTIAS	Data de Vacância	Competências
1. <u>Dist. Engenho</u> (Com. Cuiabá)	15.05.30	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
2. <u>Dist. Cassununga</u> (Com. Guiratinga)	05.06.34	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
3. <u>Dist. Coxipó do Ouro</u> (Com. Cuiabá)	10.01.38	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
4. <u>Dist. Aguapeí</u> (Com. Vila Bela da SS. Trindade)	31.12.43	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
5. <u>Dist. Pirizal</u> (Com. Várzea Grande)	31.12.43	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
6. <u>Dist. Arruda</u> (Com. Rosário Oeste)	25.10.48	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
7. <u>Dist. Cangas</u> (Com. Poconé)	10.12.53	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
8. <u>Dist. Paraíso do Leste</u> (Com. Poxoréo)	11.12.53	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
9. <u>Dist. S. Vicente da Serra</u> (Com. S. Antônio do Leverger)	12.12.53	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
10. <u>Dist. Nossa Senhora Aparecida do Chumbo</u> (Com. Poconé)	16.12.53	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
11. <u>Dist. Pombas</u> (Com. Dom Aquino)	17.01.58	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
12. <u>Dist. Buriti</u> (Com. Guiratinga)	17.11.58	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
13. <u>Dist. Mimoso</u> (Com. S. Antônio do Leverger)	17.12.58	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
14. <u>Dist. Faval</u> (Com. Várzea Grande)	29.12.58	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
15. <u>Dist. Caité</u> (Com. Santo Antônio do Leverger)	20.12.63	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
16. <u>Dist. Anhumas</u> (Com. Pedra Preta)	21.01.64	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
17. <u>Dist. Aparecida do Leste</u> (Com. Poxoréo)	06.01.69	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
18. <u>Dist. Passagem da Conceição</u> (Com. Várzea Grande)	02.12.71	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>
19. <u>Dist. Entre Rios</u> (Com. Dom Aquino)	04.06.76	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e <u>Tabelião de Notas</u>

SERVENTIAS	Data de Vacância	Competências
20. <u>Dist. Fontanilhas</u> (Com. Juína)	29.06.76	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
21. <u>Dist. Padronal</u> (Com. Comodoro)	06.06.77	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
22. <u>Dist. da Guia</u> (Com. Cuiabá)	11.08.77	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
23. <u>Dist. Cristinópolis</u> (Com. Rio Branco)	10.05.79	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
24. <u>Dist. Progresso</u> (Com. Tangará da Serra)	11.05.79	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
25. <u>Dist. Vila Progresso</u> (Com. Rio Branco)	13.12.79	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
26. <u>Dist. Varginha</u> (Com. S. Antônio do Leverger)	16.06.80	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
27. <u>Dist. Santa Fé</u> (Com. S. José dos Quatro Marcos)	06.11.81	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
28. <u>Dist. Burití</u> (Com. Alto Araguaia)	16.11.81	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
29. <u>Dist. São Joaquim</u> (Com. Tangará da Serra)	16.05.82	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
30. <u>Com. Nortelândia</u> (Cartório do 2º Ofício)	02.10.82	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
31. <u>Dist. Capão Verde</u> (Com. Diamantino)	25.09.84	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
32. <u>Mun. N. Sra. do Livramento</u> (Com. Várzea Grande)	04.03.85	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
33. <u>Mun. Acorizal</u> (Com. Cuiabá)	24.06.85	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
34. <u>Dist. Vale dos Sonhos</u> (Com. Barra do Garças)	10.12.85	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
35. <u>Dist. Baús</u> (Com. Cuiabá)	01.09.86	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
36. <u>Dist. Ribeirão dos Cocais</u> (Com. Várzea Grande)	02.09.86	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
37. <u>Dist. Irenópolis</u> (Com. Juscimeira)	07.11.86	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
38. <u>Dist. Bezerra Branco</u> (Com. Cáceres)	28.11.86	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas

SERVENTIAS	Data de Vacância	Competências
39. <u>Dist. Alto Paraíso</u> (Com. Alta Floresta)	09.04.87	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
40. <u>Dist. Celma</u> (Com. Jaciara)	24.04.87	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
41. <u>Com. Dom Aquino</u> (Cartório do 2º Ofício)	07.03.88	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
42. <u>Dist. Caramujo</u> (Com. Cáceres)	06.09.88	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
43. <u>Dist. Caravágio</u> (Com. Sorriso)	03.03.89	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
44. <u>Dist. Primavera</u> (Com. Sorriso)	03.03.89	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
45. <u>Mun. Porto Esperidião</u> (Com. Mirassol D'Oeste)	21.07.89	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
46. <u>Dist. Colorado do Norte</u> (Com. Colíder)	23.02.90	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
47. <u>Com. Peixoto de Azevedo</u> (Cartório do 1º Ofício)	15.12.90	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos
48. <u>Mun. Alto Boa Vista</u> (Com. S. Félix do Araguaia)	19.12.91	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
49. <u>Mun. Santa Carmem</u> (Com. Sinop)	19.12.91	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
50. <u>Mun. Lambari D'Oeste</u> (Com. Rio Branco)	20.12.91	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
51. <u>Mun. Pontal do Araguaia</u> (Com. Barra do Garças)	20.12.91	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
52. <u>Mun. Planalto da Serra</u> (Com. Chapada dos Guimarães).	20.12.91	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
53. <u>Dist. Brianorte</u> (Com. São José do Rio Claro)	14.04.93	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
54. <u>Dist. Jarudore</u> (Com. Poxoréo)	24.03.94	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
55. <u>Mun. Gaúcha do Norte</u> (Com. Paranatinga)	17.11.95	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
56. <u>Mun. Novo Mundo</u> (Com. Guarantã do Norte)	17.11.95	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
57. <u>Mun. Nova Lacerda</u> (Com. Comodoro)	26.12.95	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião

SERVENTIAS	Data de Vacância	Competências
58. Com. Itiquira (Cartório do 2º Ofício)	26.04.96	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
59. Mun. Nova Marilândia (Com. Arenópolis)	21.06.96	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
60. Dist. Monte Castelo do Oeste (Com. Mirassol D'Oeste)	02.06.97	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
61. Com. Juscimeira (Cartório do 2º Ofício)	04.09.98	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
62. Com. Jauru (Cartório do 2º Ofício)	19.09.98	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
63. Com. Dom Aquino (Cartório do 1º Ofício)	14.05.99	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos.
64. Mun. Canabrava do Norte (Com. Porto Alegre do Norte)	15.07.99	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
65. Dist. Bauri (Com. Rosário Oeste)	13.12.99	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
66. Dist. Rio da Casca (Com. Chapada dos Guimarães)	21.02.00	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
67. Mun. Itanhangá (Com. Lucas do Rio Verde)	29.03.00	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
68. Mun. Curvelândia (Com. Cáceres)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
69. Mun. Santo Antônio do Leste (Com. Primavera do Leste)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
70. Mun. Rondolândia (Com. Aripuanã)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
71. Mun. Novo Santo Antônio (Com. São Félix do Araguaia)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
72. Mun. Bom Jesus do Araguaia (Com. Ribeirão Cascalheira)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
73. Mun. Santa Cruz do Xingu (Com. Vila Rica)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
74. Mun. Conquista D'Oeste (Com. Pontes e Lacerda)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
75. Mun. Nova Nazaré (Com. Água Boa)	01.01.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
76. Mun. Alto Paraguai (Com. Diamantino)	15.05.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião

SERVENTIAS	Data de Vacância	Competências
77. Dist. Paredão Grande (Com. Barra do Garças)	26.06.01	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
78. Mun. Jangada (Com. Rosário Oeste)	13.09.01	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
79. Com. Rio Branco (Cartório do 2º Ofício)	13.03.02	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
80. Com. Arenópolis (Cartório do 2º Ofício)	15.05.02	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato.
81. Mun. Figueirópolis D'Oeste (Com. de Jauru)	07.02.03	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
82. Mun. Novo Horizonte do Norte (Com. Porto dos Gaúchos)	15.05.03	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
83. Mun. São Pedro da Cipa (Com. Jaciara)	26.05.03	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
84. Mun. Santo Afonso (Com. Arenópolis)	26.05.03	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
85. Mun. Juruena (Com. Juína)	26.05.03	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
86. Dist. São Jorge (Com. Tangará da Serra)	26.05.03	Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e Tabelião de Notas
87. Com. Ribeirão Cascalheira (Cartório do 2º Ofício)	12.03.04	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
88. Com. Poconé (Cartório do 2º Ofício)*	12.04.04	Registros Cíveis e Tabelionato
89. Com. Apicás (Cartório do 2º Ofício)	23.04.04	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
90. Com. Terra Nova do Norte (Cartório do 2º Ofício) *	21.05.04	Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato
91. Com. Tangará da Serra (Cartório do 2º Ofício)	03.06.04	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
92. Mun. Castanheira (Com. Juína)	08.06.04	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, com funções cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião
93. Com. Guarantã do Norte (Cartório do 1º Ofício)	30.07.04	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos
94. Com. Alto Garças (Cartório do 1º Ofício)	02.08.04	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos
95. Com. Aripuanã (Cartório do 1º Ofício)	06.08.04	Registros de Imóveis, Títulos e Documentos

* Existem processos, em tramitação, no Departamento do Conselho da Magistratura, que podem alterar a listagem.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservados 10% do total das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNEs).

5.2 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias previstas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

5.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar -se portador de necessidades especiais;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.3.1.

5.3.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, até o dia **27 de dezembro de 2004**, das **08 às 19 horas**, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.3, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia **27 de dezembro de 2004** o laudo médico, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso TJMT 2004 – Ingresso, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília/DF.

5.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer, na forma do subitem 8.2.9 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.5 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.6 A inobservância do disposto no subitem 5.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

5.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

5.8 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

5.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.10 A não-observância do disposto no subitem 5.8 ou a reprovação na perícia médica acarretarão a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.11 As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DELEGADAS

6.1 Ter sido aprovado no concurso.

6.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição da República;

- 6.3 Ter idade mínima de vinte e um anos completos, verificada no último dia do prazo de inscrição;
- 6.4 Ter o diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado (ou Certificado/Atestado de Conclusão do Curso), ou conforme dispõe o art. 15, § 2º, da Lei Federal n.º 8.935/94, não sendo bacharel, ter dez anos comprovados, até a data da publicação deste edital, de exercício em Serviço Notarial e/ou de Registro;
- 6.4.1 A titularidade nos serviços extrajudicial será comprovada por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça e as demais funções por certidão do notário ou registrador, mediante cópia autêntica do contrato de trabalho.
- 6.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 6.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 6.7 Ter inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal.
- 6.8 Apresentar Documento de Identidade.
- 6.8.1 Serão considerados como documentos de identidade os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; e, ainda, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselho, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.9 Comprovar capacidade física e mental para o exercício das atribuições da delegação, por meio de laudo firmado por junta médica da rede oficial federal, estadual ou municipal;
- 6.10 Comprovar conduta digna para o exercício da função mediante apresentação de folha corrida judicial, fornecida por Certidão dos Distribuidores Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, nos lugares em que o candidato houver residido nos últimos dez anos e, em se tratando de servidor público, certidão negativa de penalidade administrativa.
- 6.11 Cumprir as determinações deste edital.

7 DA COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA

- 7.1 A Comissão Especial Examinadora será composta por dois Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, dos quais um a presidirá, por um Juiz de Direito da Justiça do Estado de Mato Grosso, por um Membro do Ministério Público, indicado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por um Advogado, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso, por um Notário e por um Registrador, indicados pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG-MT.
- 7.1.1 No caso de vaga ou renúncia de um de seus membros, será o fato comunicado pelo Presidente da Comissão ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados ou à Associação dos Notários e Registradores para o efeito de proceder-se ao seu preenchimento.
- 7.1.2 A Comissão Especial Examinadora deliberará por maioria de seus membros.
- 7.1.3 A Comissão reunir-se-á por convocação de seu Presidente.

8 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 A inscrição poderá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
- 8.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 130,00.**
- 8.1.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjmtmg2004>, no período entre **10 horas do dia 22 de novembro de 2004 e 20 horas do dia 26 de dezembro de 2004**, horário oficial de Brasília/DF.
- 8.1.3 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
 - b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
 - c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
- 8.1.4.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico

<http://www.cespe.unb.br/concursos/tjmtmg2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

8.1.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **27 de dezembro de 2004**.

8.1.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjmtmg2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

8.1.8 O candidato não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

8.1.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjmtmg2004>.

8.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e a Resolução n.º 09/2004 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.2.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

8.2.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

8.2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

8.2.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

8.2.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

8.2.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

8.2.6 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

8.2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

8.2.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.2.9 O candidato, **portador de necessidades especiais** ou **não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **27 de dezembro de 2004**, impreterivelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso TJMT 2004 – Ingresso, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

8.2.9.1 O laudo médico referido no subitem 8.2.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **27 de dezembro de 2004**, das 08 às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior.

8.2.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.2.10 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.2.11 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

8.2.12 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.2.13 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício das funções delegadas por ocasião da sindicância.

9 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Será aplicada prova objetiva, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, prova dissertativa e, ainda, avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa Direito Civil Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal Direito Administrativo Direito Constitucional Direito Tributário Direito Comercial Direito Notarial e de Registro Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso Regime de Custas e Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso	80	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Dissertativa	Questões abrangendo Direito Notarial e de Registro Ato Notarial ou de Registro	–	
(P ₃) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

9.2 A prova objetiva terá a duração de **4 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **30 de janeiro de 2005**, no turno da **manhã**. A prova dissertativa terá a duração de **4 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **30 de janeiro de 2005**, no turno da **tarde**.

9.3 Na data provável de **21 ou 22 de janeiro de 2005**, os locais e os horários de realização da prova objetiva e da prova dissertativa serão publicados no *Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e www.tj.mt.gov.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/ atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 9.3 deste edital.

9.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito da data, dos locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 9.3 deste edital.

9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

9.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 9.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do concurso público.

9.7 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

9.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.8.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.9.2 Não serão aceitas cópias do documento de identidade ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.12 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.12.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

9.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica, máquina de calcular e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou as folhas de textos definitivos da prova discursiva;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou nas folhas de textos definitivos da prova discursiva;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

9.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente a resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

10.2 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas.

10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção dessa prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

10.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

11 DA PROVA DISSERTATIVA

11.1 A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na apreciação de duas questões, que versarão sobre Direito Notarial e de Registro, bem como na lavratura de um Ato Notarial ou de Registro.

11.1.1 As duas questões da prova dissertativa totalizarão 60 pontos e a lavratura do Ato Notarial ou de Registro valerá 40 pontos.

11.2 A prova dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.3 As folhas de textos definitivos da prova dissertativa não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que as identifiquem em outro local que não seja destinado a isso, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva questão/ato.

11.4 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

11.5 Na prova dissertativa será admitida apenas a consulta a código e textos legais, desde que não comentados ou anotados e isentos de acórdãos ou remissão à jurisprudência, entendimentos doutrinários ou súmulas e enunciados.

12 DA SINDICÂNCIA/EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

12.1 Após a divulgação do resultado final da prova objetiva e da prova dissertativa a Comissão Especial Examinadora do Concurso realizará, em caráter reservado e eliminatório, sindicância a respeito da vida pregressa do candidato aprovado, podendo solicitar informações às autoridades dos locais onde tenha ele fixado domicílio nos últimos dez anos.

12.1.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova dissertativa deverão entregar os documentos comprobatórios dos requisitos básicos para Investidura na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registro, listados nos subitens 6.2 a 6.10 deste Edital, bem como indicar o nome e o endereço de duas autoridades judiciárias que possam atestar sua idoneidade e o endereço dos locais onde tenha trabalhado nos últimos dez anos.

12.2 No mesmo período e também em caráter eliminatório, o candidato aprovado na prova objetiva e na prova dissertativa será submetido a exames de sanidade física e mental, realizados pela equipe médica do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e, na falta ou impossibilidade, por médico integrante do quadro de entidade oficial dentre as indicadas pela Comissão Especial Examinadora.

12.3 A Comissão Especial Examinadora poderá determinar a apresentação de outros documentos que considerar necessários para proceder à investigação da vida funcional e individual do candidato.

13 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá, no máximo, 100,00 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor Unitário	Pontuação Máxima
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, em área de Direito.	20,00	20,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, em área de Direito.	10,00	10,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	5,00	10,00
D	Certificado de curso de extensão na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 180 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	2,50	15,00
E	Participação em curso, encontro ou congresso a respeito de assuntos notariais ou registraes, independente da carga horária.	2,50	15,00
F	Publicação de parecer ou artigo, na área jurídica.	1,50	15,00
G	Publicação de monografia ou livro jurídico de autoria exclusiva do candidato.	5,00	20,00
H	Publicação de artigo ou livro jurídico de autoria exclusiva do candidato, sobre tema diretamente relacionado com os Serviços Notariais ou de Registro.	5,00	20,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor Unitário	Pontuação Máxima
I	Exercício na titularidade de serviços notariais ou de registro.	2,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	40,00
J	Exercício da função de preposto de serviço extrajudicial.	1,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	20,00
K	Exercício da Magistratura, Ministério Público ou Advocacia.	2,00 para cada período de um ano completo sem sobreposição de tempo	40,00
L	Exercício de magistério em Instituição de ensino superior na área de Direito.	1,00 ponto para cada ano completo sem sobreposição de tempo	20,00
TOTAL		100,00	

13.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

13.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

13.3.1.1 Não será possível a entrega de qualquer documento na fase de recursos.

13.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em serviço de notas, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

13.4.1 Não serão recebidos os documentos originais à exceção do disposto no subitem 13.7.4 deste edital.

13.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em serviço de notas.

13.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

13.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

13.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

- 13.7.1.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 13.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos.
- 13.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro do subitem 13.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado por instituição reconhecida e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 13.7.2.1 Para a comprovação do título relativo à alínea D do quadro do subitem 13.2, somente será aceito documento em que conste a carga horária do curso.
- 13.7.2.2 Os certificados de conclusão de curso de especialização/extensão expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 13.7.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do quadro do subitem 13.2, o candidato deverá apresentar o certificado do curso, encontro ou congresso contendo explicitamente no programa assuntos relacionados a Direito Notarial e de Registro.
- 13.7.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas F, G e H do quadro de títulos, o candidato poderá entregar original ou cópia legível do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria.
- 13.7.4.1 A comprovação do título relativo à alínea G será feita mediante a apresentação da própria monografia, desde que esta não tenha sido parte obrigatória curricular do curso de especialização.
- 13.7.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas I, J, K e L do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
 - b) certidão de efetivo exercício profissional que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
 - c) contrato de prestação de serviços ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
 - d) certidão de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil acrescida de certidões das Secretarias de Juízo onde tenha atuado, comprovando ter funcionado em, pelo menos, dez processos por ano.
- 13.7.5.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 13.7.5.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 13.7.5 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.
- 13.7.5.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 13.7.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.8 Cada título será considerado uma única vez.
- 13.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 13.1 serão desconsiderados.

14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO PROVA OBJETIVA

- 14.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 14.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,25 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, ou não haja marcação, ou haja mais de uma marcação.
- 14.3 O cálculo da nota na prova objetiva (NPO), comum à prova de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

14.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota na prova objetiva menor que 60,00 pontos.

14.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 14.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

14.4.2 Serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos não incluídos no subitem 14.4.

PROVA DISSERTATIVA

14.5 Cada questão da prova dissertativa será avaliada quanto ao domínio do conteúdo e à modalidade escrita da Língua Portuguesa.

14.5.1 Para cada questão da prova dissertativa ou para o Ato Notarial ou de Registro, após análise pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação.

14.5.1.1 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota na questão/ato igual a ZERO.

14.5.2 A avaliação da prova será feita da seguinte forma:

14.5.2.1 Para os textos relativos às questões

a) A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema, conforme solicitação do enunciado, totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), limitada ao valor atribuído à questão pelo respectivo enunciado.

b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

c) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida para cada questão no caderno de provas.

d) Será calculada, então, para cada candidato, a nota em cada questão (NQ_i e NQ_2), como sendo igual a NC_i subtraído de cinco vezes o resultado do quociente NE_i / TL_i , em que TL_i é o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

e) Se NQ_i for menor que zero, $i = 1$ ou 2 , então considerar-se-á $NQ_i =$ zero.

14.5.2.2 Para o texto relativo ao Ato Notarial ou de Registro

a) Na avaliação do ato, a apresentação e a estruturação textuais e o desenvolvimento do tema, conforme solicitação do enunciado, totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a quarenta pontos.

b) A avaliação da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

c) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

d) Será calculada, então, para cada candidato, a nota no ato (NA) pela seguinte fórmula:

$$NA = NC - 0,20 \times NE$$

e) Se NA for negativa, NA será feita igual a ZERO.

14.6 A nota do candidato na prova dissertativa (NPD) será a soma algébrica das notas por ele obtidas em cada questão e no ato notarial ou de registro, ou seja, $NPD = NQ_1 + NQ_2 + NA$.

14.6.1 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver NPD menor que 50,00 pontos.

14.7 Serão convocados para a sindicância/exames de sanidade física e mental os candidatos aprovados na prova dissertativa.

14.8 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na sindicância/exames de sanidade física e mental.

14.8.1 O candidato não convocado para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

15 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1 A nota final no concurso público (NFC) será a média ponderada das notas obtidas na prova objetiva (NPO), na prova dissertativa (NPD) e na avaliação de títulos (NT), calculada do seguinte modo: $NFC = [4 \times ((NPO + NPD)/2) + NT] / 5$.

15.2 Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

15.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior média aritmética nas provas objetiva e dissertativa;
- b) maior nota no ato notarial ou de registro (NA);
- c) o mais antigo no serviço público;
- d) o mais idoso.

17 DOS RECURSOS

17.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> e www.tj.mt.gov.br em data a ser determinada no caderno de provas.

17.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais definitivos.

17.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

17.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> e www.tj.mt.gov.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.7 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

17.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

17.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

17.10 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório na prova dissertativa e na avaliação de títulos serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

17.11 Caberá recurso à Comissão Especial Examinadora do Concurso contra:

- a) Declaração de inaptidão física, mental ou psicológica;
- b) Resultado de Sindicância;
- c) Acolhimento de Impugnação;
- d) Classificação dos Aprovados

17.12 O Recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Especial Examinadora do Concurso, protocolado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no prazo de até 02 (dois) dias contados da publicação do ato, com decisão em igual período.

17.13 Inaccolhido o pedido, caberá recurso hierárquico ao Conselho da Magistratura também em 02 (dois) dias, cuja decisão não poderá exceder 10 (dez) dias.

18 DA ESCOLHA DA SERVENTIA

18.1 Homologado o concurso pelo Conselho da Magistratura, os classificados serão convocados, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso, para, indicar, em local, dia e hora designados, na rigorosa ordem de classificação, a serventia de sua preferência, dentre as relacionadas no subitem 4.1 deste Edital.

18.1.1 Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar o instrumento de procuração para o exercício do direito de escolha.

18.1.2 A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedado à possibilidade de permuta, segunda opção ou qualquer outro tipo de modificação.

18.1.3 O não-comparecimento do candidato classificado ou mandatário, ou a falta de manifestação expressa no dia e na hora determinados acarretarão a eliminação no certame, não se admitindo qualquer pedido que importe adiamento da opção.

18.1.4 As serventias que não forem preenchidas, por ausência, desistência do candidato classificado ou por qualquer outro motivo, serão destinadas a outro concurso.

19 DA NOMEAÇÃO

19.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, por ordem rigorosa de classificação.

19.2 Publicado o Ato Concessivo da Delegação, o candidato terá o prazo improrrogável de 30(trinta) dias para tomar posse e assumir o exercício da função perante o Juiz Diretor do Foro da Comarca competente, que de imediato fará as necessárias comunicações ao Presidente do Conselho da Magistratura e ao Corregedor-Geral da Justiça.

19.2.1 Não ocorrendo a investidura no prazo previsto no subitem acima, por desistência do candidato ou por qualquer outro motivo, destinar-se-á a serventia respectiva a novo concurso.

19.2.2 O não-cumprimento do prazo mencionado neste artigo acarretará a anulação do Ato Concessivo da Delegação.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 9.4 deste edital.

20.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado endereço citado no subitem anterior; postá-lo para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

20.4 Todo requerimento administrativo deverá ser encaminhado exclusivamente ao CESPE. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

20.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> e www.tj.mt.gov.br.

20.6 Expira-se a validade do concurso com a delegação da titularidade.

20.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE enquanto estiver participando do concurso, e no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

20.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

20.10 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

21 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

21.1 HABILIDADES

21.1.1 As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

21.1.2 Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade ou mais de um objeto de avaliação.

21.2 CONHECIMENTOS

21.2.1 Na prova objetiva serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

DIREITO CIVIL: 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução ao Código Civil. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio civil. 5 Bens: espécies. 6 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7 Posse: classificação; aquisição; efeitos; perda. 8 Proteção possessória. 9 Propriedade móvel e imóvel: aquisição e perda; direito de superfície; direito do promitente comprador; usucapião; condomínio. 10 Do direito de família: do direito pessoal; do casamento; das relações de parentesco; do direito patrimonial; do regime de bens entre os cônjuges; do usufruto e da administração dos bens de filhos menores; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. 11 Do direito das sucessões: da sucessão em geral; da sucessão legítima; da sucessão testamentária; do inventário e da partilha. 12 Contratos: teoria da imprevisão; evicção e vícios redibitórios. 13 Compra e venda: compromisso de compra e venda. 14 Troca e doação. 15 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 16 Alienação fiduciária em garantia. 17 Registros públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2 Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 3 Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4 Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. 6 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7 Dos atos processuais. 8 Petição inicial: conceito, requisitos. 9 Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. 10 Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. 11 Da citação. 12 Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. 13 Direitos indisponíveis. 14 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 15 Antecipação de tutela. 16 Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. 17 Da audiência. 18 Da sentença: requisitos; publicação. 19 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 20 Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. 21 Ação rescisória. 22 Nulidades. 23 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. 24 Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. 25 Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. 26 Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. 27 Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 28 Juizados especiais cíveis; procedimentos. 29 Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 30 Mandado de segurança. 31 Ação monitória.

DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2 Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo: erro

de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança; das medidas sócio-educativas (Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da criança e do adolescente). 6 Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra a vida: das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 9 Dos crimes contra a liberdade sexual: da sedução e da corrupção de menores. 10 Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 11 Dos crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública. 13 Crimes de imprensa. 14 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 15 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 16 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 17 Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 18 Do ato infracional. 19 Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei n.º 8.069/90). 20 Crimes contra as finanças públicas (Lei n.10.028, de 19/10/2000, que alterou o Código Penal). 21 Crimes contra a ordem tributária (Leis n. 8.137/90 e 9.249/95). 22 Crimes contra o sistema financeiro (Leis n.º 7.492/86 e 9.080/95). 23 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98). 24 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito policial. 2 Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3 Jurisdição: competência – critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4 Da prova : conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 5 Do juiz, do Ministério Público, do acusado, do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 6 Da prisão e da liberdade provisória. 7 Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8 Ato das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 9 Dos prazos: características, princípios e contagem. 10 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada. 11 Procedimento comum: procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95); procedimento no júri. 12 Das nulidades. 13 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 14 Da revisão criminal. 15 Das exceções. 16 Do habeas corpus. 17 Do desaforamento. 18 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 19 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 20 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 21 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/96).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação; revogação; prescrição; improbidade administrativa (Lei n.º 8.429/92). 2 Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. 3 Bens públicos: classificação; administração; utilização; proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 4 Contratos de concessão de serviços públicos. 5 Agentes administrativos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos; regimes jurídicos. 6 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 7 Poderes da administração: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; o poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 8 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; servidão administrativa; requisição; ocupação provisória; limitação administrativa; direito de construir e seu exercício; loteamento e zoneamento; reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 9 Princípios básicos da administração: responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. 10 Serviços públicos: conceito; classificação; regulamentação; formas; competência de prestação; concessão; autorização dos serviços públicos. 11 Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 12 Desapropriação: bens suscetíveis de desapropriação; competência para decretá-la; desapropriação judicial

por necessidade ou utilidade pública; indenização e seu conceito legal; caducidade da desapropriação; imissão na posse do imóvel desapropriado.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito; objeto; classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais: dos direitos e garantias fundamentais; dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado: da organização político-administrativa da União, dos estados federados, dos municípios; da intervenção no estado, e no município 4 Da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 5 Da organização dos poderes. Do poder legislativo: processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; o Tribunal de Contas da União; Do poder executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do poder judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; os tribunais superiores; os tribunais e juízes eleitorais e militares; as funções essenciais à justiça; o Ministério Público e a Defensoria; o estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 6 Do controle da constitucionalidade: sistemas; ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade; o controle de constitucionalidade das leis municipais. 7 Do Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios; da repartição das receitas tributárias.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Poder de tributar e competência tributária. 1.1 Sistema Tributário Nacional. 1.2 Princípios constitucionais tributários. 2 Norma tributária: Classificação dos impostos. 3 Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4 Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5 Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1 Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2 Consignação em pagamento. 6 Tributos e suas espécies. 7 Tributos federais, estaduais e municipais. 7.1 IR, ICMS, REPETRO, ISS, CIDE (Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001), CIDE Serviços (Lei n.º 10.168/2000). 7.2 Execução contra a Fazenda Pública. 7.3 Execução fiscal: petição inicial e modalidades de citação. 7.4 Competência. 7.5 Prescrição intercorrente. 7.6 Recursos. 7.7 Causas de alçada. 7.8 Execução fiscal contra o responsável tributário. 7.9 Legitimidade passiva na execução fiscal. 7.10 Legitimidade ativa na execução fiscal. 7.11 Modalidades de garantia na execução fiscal. 7.12 Embargos e exceções na execução fiscal. 7.13 Litisconsórcio na execução fiscal. 7.14 Concurso fiscal de preferências. 8 Dívida ativa tributária. 8.1 Ação anulatória de débito fiscal e ação declaratória. 8.2 Administração tributária. 9 Processo administrativo tributário. 9.1 Processo judicial tributário. 9.2 Mandado de Segurança. 9.3 Ação de consignação em pagamento. 9.4 Medidas cautelares. 9.5 Impugnação e Recursos. 9.6 Exceção de pré-executividade. 9.7 Bitributação e *bis in idem*.

DIREITO COMERCIAL: 1 A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial; nome comercial. 2 Comerciante individual. 3 Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidades dos sócios; administração e gerência. 4 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 5 Sociedade anônima. 6 Registro de empresas mercantis. 7 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquias mercantis, cartões de crédito. 8 Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 9 Falência: caracterização e requerimento, legitimidade ativa e passiva, universalidade do juízo, massa falida, classificação dos créditos, formas de pagamento, órgãos da falência, extinção da falência e das obrigações do falido, reabilitação do falido. 10 Concordata: conceito e espécies, requisitos e impedimentos, formas de pagamento.

do prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 11 falência: caracterização e requerimento, legitimidade ativa e passiva, universalidade do juízo, massa falida, classificação dos créditos, formas de pagamento, órgãos da falência, extinção da falência e das obrigações do falido, reabilitação do falido. 12 Concordata: conceito e espécies, requisitos e entendimentos, formas de pagamento.

DIREITO NOTARIAL E DE REGISTRO: 1 Conhecimentos doutrinários e jurisprudenciais pertinentes aos Ofícios de Notas e Registros. 2 Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). 3 Lei dos Serviços Notariais e de Registro (Lei n.º 8.935/94). 4 Consolidação das normas da Corregedoria – Serviços Notarial e Registral. 5 Registro de imóveis – atribuições e escrituração, processo de registro, pessoas, matrícula, registro, averbação e cancelamento, processo de dúvida, retificação de registro, livros de registro de imóveis, títulos judiciais; princípios do registro de imóveis, continuidade, especialidade, legalidade,

inscrição, presunção e fé pública, prioridade, SFH, administração de serviços, registros de loteamento (Lei n.º 6.766/79). 6 Protesto de Título (Lei n.º 9.492/97): procedimentos e formalidades, natureza e finalidade, protesto especial, cancelamento, informações e certidões. 7 Tabelionato de Notas – qualificação e identificação das partes, requisitos, escrituração, cancelamento. 8 Registro Civil das pessoas naturais – escrituração, penalidades, nascimento, casamento, óbito, emancipação, interdição, ausência, averbações e anotações, retificações, restauração e suprimentos, adoção e registro civil, reconhecimento de filhos, cancelamentos. 9 Registro de títulos e documentos – atribuições, escrituração, ordem de serviço, publicidade, conservação, responsabilidade, registro de pessoas jurídicas, de jornais e empresas radiodifusoras e agências de notícias, notificações e cancelamento. 10 Lei n.º 10.169, de 29 de dezembro de 2000, regula o § 2.º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO: 1 Divisão judiciária: classificação das comarcas, foro judicial e extrajudicial. 2 Órgãos judiciários: atribuições e competências. 3 Correições. 4 Ofícios de justiça dos foros judicial e extrajudicial: atribuições. 5 Categorias dos servidores da justiça e suas atribuições. 6 Impedimentos e incompatibilidades dos servidores da justiça.

REGIME DE CUSTAS E CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO: 1 Disposições gerais. 2 Dos ofícios da justiça dos foros judiciais e extrajudiciais. 3 O serviço de distribuição, oficial de justiça, contador, partidor, depositário público e avaliador. 4 Dos Juizados Especiais. 5 Ofício cível. 6 Ofício Criminal 7 Normas Específicas para os serviços notariais e de registro. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Dos serviços notariais. 7.3 Da central de testamentos. 7.4 Dos tabeliães de protesto de títulos. 7.5 Dos serviços de registro. 7.6 Dos oficiais de registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas. 7.7 Dos oficiais de registro civil das pessoas naturais e de interdições e cautelas.

Núcleo Setorial de Concursos Públicos, em Cuiabá, 16 de novembro de 2004.

SALMA CATARINA BARBATO PAIVA
Chefe do Núcleo Setorial de Concursos Públicos

CÁTIA VALÉRIA MACIEL DE ARRUDA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Visto:

MARLY CAVALCANTI PINTO
Supervisora de Recursos Humanos